



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

## ATA DE REUNIÃO

### EXTRATO DA ATA DA 476ª REUNIÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2025.

\*\* As informações marcadas como Tag<sigilo/>., obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

**Horário:** 14h20min. **Local:** Sede do CFC, em Brasília/DF. **Membros presentes:** Presidente, Aécio Prado Dantas Júnior; Ana Luiza Pereira Lima, vice-presidente de Controle Interno; Ana Tércia Lopes Rodrigues, vice-presidente Técnica; Carlos Henrique do Nascimento, vice-presidente de Registro; Sandra Maria de Carvalho Campos, vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina; Joaquim de Alencar Bezerra Filho, vice-presidente de Governança e de Gestão Estratégica; José Donizete Valentina, vice-presidente de Desenvolvimento Operacional; Maria Dorgivânia Arraes Barbará, vice-presidente de Política Institucional; Sebastião Célio Costa Castro, vice-presidente Administrativo; Adriano de Andrade Marrocos; Aguinaldo Mocelin; Andrezza Carolina Brito Farias; Brunno Sitônio Fialho de Oliveira; Carlos Rubens de Oliveira; Gercimira Ramos Moreira Rezende; Haroldo Santos Filho; Heraldo de Jesus Campelo; Ian Blois Pinheiro; Itajay Maria Soares; José Domingos Filho; Katiucya Julião de Moura Manfredini; Luana Aguiar Pinheiro Soares; Manoel Carlos de Oliveira Júnior; Maria do Rosario de Oliveira; Rangel Francisco Pinto; e Wellington do Carmo Cruz. **Conselheiros suplentes:** Angela Andrade Dantas Mendonça; Antonio Carlos Sales Ferreira Júnior; Domingos Sávio Alves da Cunha; Edneu da Silva Calderari; Elias Dib Caddah Neto; Erivan Ferreira Borges; Fabiano Ribeiro Pimentel; Glaydson Trajano Farias; Helcimar Araújo Belém Filho; José Alberto Viana Gaia; José Gonçalves Campos Filho; Liliana Farias Lacerda; Lucilene Florêncio Viana (online); Marcelo Augusto Jorge; Maurício Gilberto Cândido; Palmira Leão de Souza; Roberto Schulze; Sônia Maria da Silva Gomes; Valmir Leôncio da Silva; e Weberth Fernandes. **Ausências justificadas:** conselheiro Sergio Faraco; conselheira Maria Leny Adania de Sylos; conselheira Marlise Alves Silva Texeira; conselheira Lucilene Florêncio Viana; conselheira Mônica Foerster; e conselheiro Norton Thomazi. **Ex-presidentes:** contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim; contador José Martonio Alves Coelho e contador Juarez Domingues Carneiro. **Outras presenças:** Diretora de Gestão Operacional do CFC, Adriana Guimarães. **Visitantes:** Marisa Luciana Schvabe de Moraes - Presidente do CRCSC; Lecir dos Passos Ghisi – Vice-Presidente de Fiscalização do CRCSC; Julles Wilson Pires – Conselheiro do CRCSC; Gislaine Aparecida Bolsoni Leal de Souza – Conselheira do CRCSC; Marcia Regina Mendes da Silva Dias – Conselheira do CRCSC; Cláudio da Silva Petronilho – Diretor Institucional do CRCSC; Aline dos Santos Bernart – Conselheira do CRCMS; Cícero Rosa Vilela – Conselheiro do CRCMS; Emersson Gley Lobo Monteiro – Conselheiro do CRCMS; Walter Aparecido Bernegozzi – Vice-Presidente do CRCMS; Fernando Zanão – Encarregado do Setor de Fiscalização do CRCMS; e o coordenador do comitê de Revisão Externa de Qualidade (CRE), Rogério Rokembach. I – **EXPEDIENTES** Às 14h20min, o **Presidente**, deu início à reunião. **1. Homologação da Ata e das decisões: 475ª (quadringentésima septuagésima quinta) Reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina** -A ata da quadringentésima septuagésima quinta Reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, que foi realizada no dia 7 de maio de 2025, realizada na Sede do CFC, em Brasília/DF. Aprovada por unanimidade. **2. Homologação da Ata e das decisões: 447ª (quadringentésima quadragésima sétima) Reunião, em Brasília/DF**, realizada nos dias 9 e 10 de junho de 2025. A ata e as decisões foram apreciadas, tendo sido aprovadas por unanimidade. Foram pautados **46 (quarenta e seis)** processos, sendo **6 (seis)** retirados de pauta e **1 (um)** peido de vista: Levados a julgamento, em grau de recurso, **39 (trinta e nove)** processos com as seguintes decisões para homologação: **30 (trinta)** manutenções de penas dos Regionais, **4 (quatro)** reformas das decisões dos Regionais, **2 (dois)** arquivados, **1 (um)** diligência ao CRC, **2 (dois)** devolvidos aos CRCs. Aprovado por unanimidade. II – **JULGAMENTO DE PROCESSOS** **Relator: PALMIRA LEÃO DE SOUZA** Prot. CFC:

2024/000372 - Origem: CRCSP - Num. Proc. CRC: F09060/2023 - CONTADOR(A) - Recurso: EMBARGOS DECLAR - Infração: 1- Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). 2- Alínea "c" do Art. 27 do DL 9.295/46, c/c os itens 4 alíneas "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). - Decisão no CRC: 1- Multa no valor de R\$ 1.074,00 (hum mil e setenta e quatro reais) e Tag<sigilo/>.. 2- Multa no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais) e Tag<sigilo/>.. - Assunto: 1- Responder pela parte técnica da organização contábil, a qual constituída para exploração de atividade contábil sem o devido registro cadastral no CRCSP. 2- Facilitar o exercício da profissão contábil ao não habilitado, seu sócio na organização contábil. - Parecer da Conselheira relatora no sentido de conhecer o EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, posto que tempestivo e preenchidos os requisitos de admissibilidade, para, no mérito, acatar as razões apresentadas, votando pela alteração da decisão proferida por este CFC, arquivando a pena de multa aplicada, com base no Art. 44, inciso V, da Res. CFC Nº 1.603/20, por estar comprovada a contradição apontada. Aprovado por unanimidade. **III - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente, Aécio Prado Dantas Júnior, encerrou a reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina (TSED), às 15h30min. Extrato emitido por mim, Mara Silvia Gonçalves Costa, técnica administrativa da Coordenadoria de Fiscalização, Ética e Disciplina do CFC.

Mara Silvia Gonçalves Costa

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Mara Silvia Gonçalves Costa, Técnico Administrativo**, em 21/08/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0984411** e o código CRC **BABCEE13**.